

BOLETIM DE SERVIÇO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Reitor *Pro Tempore*

Prof. Dr. Marcelo Vergotti
Vice-Reitor

Prof. Me. Adilson Siqueira de Andrade
Chefe de Gabinete

Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação

Prof. Me. Otacílio Moreira de Carvalho Costa
Pró-Reitor de Planejamento

Me. Ivanda Soares da Silva
Pró-Reitora de Administração

Prof. Me. Rubens Vaz Cavalcante
Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof. Dr. Valdir Aparecido de Souza
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof.^a Me. Andréa Aparecida Cattaneo de Melo
Assessora de Comunicação



SUMÁRIO

Designação	04
Nomeação	05
Outros	05
Progressão Funcional	13
Retificação	16

DESIGNAÇÃO

Ordem de Serviço nº. 042/2016/DCJP/UNIR. Ji-Paraná, 03 de novembro de 2016.

A Vice-Direção do *Campus* de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 021/2016/DME-JP/UNIR, de 01.11.2016,

RESOLVE:

I – **Designar** os servidores da UNIR abaixo relacionadas para formarem Comissão para procedimentos de avaliação discente dos docentes do Departamento de Matemática e Estatística do *Campus* de Ji-Paraná:

- **Alessandra Carvalho de Souza Melo Dias** – Presidente;
- **Ana Paula Leite Cardiliquio** – Membro; e
- **Marconi Henrique Xavier da Costa** – Membro.

II – A Comissão terá 30 dias para a conclusão dos trabalhos e encaminhar a documentação à Direção do *Campus* de Ji-Paraná;

III– Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 01/SIND. Porto Velho-RO, 31 de outubro de 2016.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA, instituída pela Portaria nº 841/2016/GR/UNIR, de 01.09.2016, publicada no Boletim de Serviço nº 114, de 06.09.2016, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 149 da Lei nº 8.112/1990.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FRANCISCO LIMA DE SIQUEIRA JUNIOR**, SIAPE 0396531, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, para desempenhar as funções de secretário da referida Comissão.

PORTARIA Nº 028/NUCSA/UNIR. Porto Velho, 30 de setembro de 2016.

A Diretora do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas, (NUCSA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com o Memorando Interno nº 108/2016-DADM, de 28 de setembro de 2016,

RESOLVE:

I **DESIGNAR** os Professores abaixo relacionados para comporem o Núcleo Docente Estruturante do curso de Administração Pública:

- Prof. Dr. **Osmar Siena** – Presidente
- Prof.^a Dra. **Sandra da Cruz Garcia do Espírito Santo Aguiar** – Membro
- Prof. Me. **Raimundo Nonato Lima Novais** – Membro
- Prof. Esp. **Carlos Augusto Malty** – Membro
- Prof. Me. **Marcos César Santos** – Membro

II - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Portaria nº 990/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 03 de novembro de 2016.

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/5/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/5/2016, seção 2, p.24, e considerando o que consta no Memorando: [189/PROPesq](#), de 31/10/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora **FERNANDA DIAS DA SILVA**, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE nº 1942435, para exercer a função de **Coordenadora de Programas**, da Pró-Reitoria de Pós Graduação e Pesquisa (PROPesq), Função Gratificada (FG-1).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOMEAÇÃO

Portaria 00117/NCET. Porto Velho, 03 de novembro de 2016.

A **DIRETORA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria 862/GR/UNIR de 12 de setembro de 2016, e considerando o que consta no memorando nº 086/PPGG/UNIR/2016, de 01 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear Banca de Defesa Pública de Dissertação intitulada: “**Diagnóstico da Qualidade do ar na área urbana de Porto Velho**”.

Mestranda: **Robison Costa de Souza**

Matrícula: 201510029

Dia: 14/11/2016

Horário: 09 horas

Local: Auditório Milton Santos/CEGEA/Bloco 1T

Banca Examinadora:

Prof. Dra. Eloíza Elena Della Justina – Orientador/Presidente

Prof. Dr. Eliomar Pereira da Silva Filho – Examinador Interno/PPGG/UNIR

Prof. Dra. Mariângela Soares de Azevedo – Examinadora Externa/UNIRON

Prof. Dra. Siane Christina Guimarães da Silva - Suplente/DGEO/UNIR

OUTROS

A PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO COMUNICA:

EXTRATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS POR MEIO DE CARTÃO DE PAGAMENTOS DO GOVERNO FEDERAL – CPGF. PROPOSTA 001/JI-PARANÁ/2016.

Processo: 23118.003738/2016-82.

Proponente: **Arivelton Cosme da Silva.**

Cargo: Diretor do Campus de Jí-Paraná.

CPF: 114.116.002-15.

SIAPE: 6702258

Suprido: **Willian Silva Sales.**

Cargo: Assistente Administrativo.

Unidade Gestora: Jí-Paraná.

CPF: 001.949.312-69.

SIAPE: 2114773

Elemento de Despesa:

Material de Consumo: 33.90.30 – R\$ 1.000,00

Outros serviços Pessoa Jurídica: 33.90.39 – R\$ 1.000,00

Valor Total: R\$ 2.000,00

Finalidade: Atender às despesas cuja utilização faz-se conveniente o uso do Cartão de Pagamentos do Governo Federal conforme IN 007/UNIR/GR/2014.

Período de Aplicação: 25/10/2016 a 25/11/2016.

Prazo final para prestação de contas: 15/12/2016.

Data da Assinatura: 25 de outubro de 2016.

PORTARIA nº. 009/2016/DCV/UNIR. Vilhena, 1º de novembro de 2016.

A Direção do Campus de Vilhena, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria 195/2016/GR/UNIR, de 3 de março de 2016; considerando o e-mail recebido a partir do endereço eletrônico reitoria@unir.br, em 1º/11/2016,

RESOLVE:

I – TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 021/2016/DCV/UNIR/Vilhena, de 31/10/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 149, de 31/10/2016.

Portaria nº 988/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 03 de novembro de 2016.

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/5/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/5/2016, seção 2, p.24, e considerando o que consta no Memorando nº 112/DACE/2016, de 31/10/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - **RECONDUZIR** o servidor docente **JACINTO PEDRO PINTO LEÃO**, SIAPE nº 1325138, para exercer a função de Chefe do Departamento Acadêmico de Ciências da Educação-DACE, do *Campus* de Guajará-Mirim, Função Comissionada de Coordenação de Cursos (FCC), eleito para o mandato de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 989/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 03 de novembro de 2016.

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/5/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/5/2016, seção 2, p.24, e considerando o que consta no Memorando nº 112/DACE/2016, de 31/10/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - **RECONDUZIR** a servidora docente **ROSIMEIRE FERRAREZI VALIANTE**, SIAPE nº 2348733, para exercer a função de Vice-Chefe do Departamento Acadêmico de Ciências da Educação-DACE, do *Campus* de Guajará-Mirim, eleita para o mandato de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 991/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 03 de novembro de 2016.

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/5/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/5/2016, seção 2, p.24, e considerando o que consta no Memorando 03/CPAD/UNIR, de 31/10/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - **Prorrogar** por 60 (sessenta) dias, a partir de 06/11/2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 841/2016/GR/UNIR, de 01/09/2016, publicada no BS nº 114, de 06/09/2016, p.7, para apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº 23118.002882/2016-00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 1011/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 31 de outubro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando as disposições da Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º, inciso XIII,

considerando a aprovação do Departamento de LIBRAS por meio da Resolução nº 150/CONSAD, de 04/05/2016;

considerando as deliberações aprovadas na reunião ordinária do Conselho do Departamento de Línguas Vernáculas realizada em 17.10.2016 sobre o desmembramento dos departamentos acadêmicos de Línguas Vernáculas e LIBRAS;

considerando o Ofício nº 296/2013 – CGRH/DIFEES/SESu/MEC;

considerando ainda o que consta nos Processos nº 23118.002014/2015-31 e 23118.003517/2016-12.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a lotação dos servidores relacionados no quadro abaixo no Departamento de Língua Brasileira de Sinais/LIBRAS.

NOME	SIAPE	CARGO
Amauri Moret da Silva	11222214	Professor do Magistério Superior
Angelica Viriato Ortiz Alves	21577730	Técnica em Assuntos Educacionais
Ariana Boaventura Pereira	1043802	Professor do Magistério Superior
Elizabeth Cavalcante de Lima	2157849	Técnica em Assuntos Educacionais
Geralda Iris de Oliveira	2276472	Professor do Magistério Superior
Indira Simionatto Stedile Assis Moura	1904322	Professor do Magistério Superior
Jacó da Silva Cruz	2162465	Tradutor e Interprete de Linguagem de Sinais
Márcio Richarles dos Santos Pontes	2275599	Professor do Magistério Superior
Núbia Lopes Soares	2236699	Tradutor e Interprete de Linguagem de Sinais

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 1012/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 31 de outubro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando as disposições da Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º, inciso XIII,

considerando a necessidade de desmembramento de atividades e servidores em decorrência da aprovação do Departamento de LIBRAS por meio da Resolução nº 150/CONSAD, de 04/05/2016;

considerando as deliberações aprovadas na reunião ordinária do Conselho do Departamento de Línguas Vernáculas realizada em 17.10.2016 sobre o desmembramento dos departamentos acadêmicos de Línguas Vernáculas e LIBRAS;

considerando ainda o que consta nos Processos nº 23118.002014/2015-31 e 23118.003517/2016-12.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a lotação dos servidores relacionados no quadro abaixo no Departamento de Línguas Vernáculas.

NOME	SIAPE	CARGO
Agripino José Freire da Fonseca	1080571	Professor do Magistério Superior

Amarildo João Espíndola	2124203	Professor do Magistério Superior
Ana Maria Felipini Neves	1361311	Professor do Magistério Superior
Ana Maria Gouveia Cavalcanti Aguilar	3223336	Professor do Magistério Superior
Carlos Roberto Wensing Ferreira	2180949	Técnico em Assuntos Educacionais
Elcio Aloisio Fragoso	2078668	Professor do Magistério Superior
Fernando Simplicio dos Santos	2251209	Professor do Magistério Superior
Francisca das Chagas Brandão Castelo	0396503	Telefonista
Geane Valesca da Cunha Klein	1713345	Professor do Magistério Superior
Heloisa Helena Siqueira Correia	1728140	Professor do Magistério Superior
Henri Ramirez	2208320	Professor do Magistério Superior
José Eduardo Martins de Barros Melo	0396660	Professor do Magistério Superior
José Flávio da Paz	2283791	Professor do Magistério Superior
Júlio César Barreto Rocha	0396866	Professor do Magistério Superior, no exercício de cargo de direção - NCH
Larissa Gotti Pissinatti	2182374	Professor do Magistério Superior
Leoni Ramos Souza Nascimento	1076822	Professor do Magistério Superior
Lou Ann Kleppa	2726779	Professor do Magistério Superior
Lucas Martins Gama Kalil	1107466	Professor do Magistério Superior
Maria Cristina Victorino de França	0396858	Professor do Magistério Superior
Maria de Fátima Castro de Oliveira Molina	1728581	Professor do Magistério Superior
Maria do Socorro Dias Loura Jorin	1521934	Professor do Magistério Superior
Maria Elizabete Sanches	0698392	Professor Ens. Básico Tecn. Tecnológico
Marília Lima Pimentel Cotinguiba	2282445	Professor do Magistério Superior, no exercício de função FCC-M.Letras
Nair Ferreira Gurgel do Amaral	0396791	Professor do Magistério Superior
Natália Cristine Prado	1127188	Professor do Magistério Superior
Nivia Carla Limeira de Sá Bochie Machado	2184268	Professor do Magistério Superior
Pedro Manoel Monteiro	1465345	Professor do Magistério Superior
Rosa Maria Aparecida Nechi Verceze	1459361	Professor do Magistério Superior

Rubens Vaz Cavalcante	1303568	Professor do Magistério Superior, no exercício de cargo de direção-PROCEA
Sônia Maria Gomes Sampaio	0396922	Professor do Magistério Superior, no exercício de cargo de direção DIRCA
Valdir Vegini	1632869	Professor do Magistério Superior
Vitor Cei Santos	1567469	Professor do Magistério Superior

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 1025/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 01 de novembro de 2016.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o disposto na Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º inciso 'V', considerando o Despacho 3299/DRH/UNIR, que consta no processo nº 23118.002864/2016-10;

RESOLVE:

Art. 1º - **Convalidar o Horário Especial** do servidor **OSNIR FRANCISCO OTONI, SIAPE nº 2139406**, no período de **13.10.2016 a 14.10.2016**.

Art. 2º - Conceder horário especial ao servidor **OSNIR FRANCISCO OTONI**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório/Informática, lotado no Campus de Rolim de Moura no período correspondente a **07.11.2016 a 14.12.2016**.

Art. 3º – Durante a vigência do horário especial, o referido servidor deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata do servidor ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput, atestando o cumprimento da jornada de trabalho, com respectivo registro individual de ponto.

Art. 4º – A cada período letivo, o servidor deverá solicitar renovação de horário especial de estudante, mediante apresentação dos documentos que comprovem sua vinculação com o programa de pós-graduação objetivando nova autorização.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 1026/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 01 de novembro de 2016.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia- UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15/REITORIA/UNIR/2015** de 13 de julho de 2015, em especial seu art. 21;

Considerando a **Orientação Normativa nº 48**, de 25 de abril de 2014; da Advocacia-Geral da União;

Considerando a não entrega dos itens constantes nas Notas de Empenho 2016NE800347, caracterizando a inexecução total do contrato, representado pela nota de empenho;

Considerando a não regularização de entrega dos itens por parte da empresa;

Considerando ainda a instrução constante nos Processos n.º 23118.001690/2016-78 Despacho nº 070/2016/DASG.

RESOLVE:

Art.1º – **APLICAR** à empresa **Harpia Comércio Gêneros Alimentícios, serviços LTDA-ME**, cadastrada no CNPJ Nº. 10.751.719/0001-18, sediada na Rua Rio Madeira, nº 1.041, Bairro

Agenor de Carvalho, CEP 76.820-362 na cidade de Porto Velho- RO, a sanção administrativa de **SUSPENSÃO** do direito de licitar e **IMPEDIMENTO** de contratar com a Fundação Universidade Federal de Rondônia- UNIR pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 87, Inciso III, da Lei nº. 8.666/93 e item 10.2.5 do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônica nº 25/2015, bem como o cancelamento de registro do fornecedor, nos termos dos itens 5.10.1 e 5.10.4 da Ata de Registro de Preço nº 25/2015-A.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Portaria nº 1027/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 01 de novembro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia- UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15/REITORIA/UNIR/2015 de 13 de julho de 2015, em especial seu art. 21;

Considerando a Orientação Normativa nº 48, de 25 de abril de 2014; da Advocacia-Geral da União;

Considerando a não entrega dos itens constantes na Nota de Empenho 2015NE800868, caracterizando a inexecução total do contrato, representado pela nota de empenho;

Considerando a não manifestação da contratada para apresentar defesa dentro do prazo estabelecido;

Considerando ainda a instrução constante nos Processos n.º 23118.003447/2015-11 e a homologação da análise do contraditório e ampla defesa acostada às fls. 28 dos autos.

RESOLVE:

Art.1º – **APLICAR** à empresa **IMAXXI Equipamentos LTDA-ME**, cadastrada no CNPJ Nº. 10.844.713/0001-95, sediada na Rua Laurindo Caetano de Andrade, nº 422, Bairro Vila Estádio, CEP 16020-030 na cidade de Araçatuba/SP, as sanções administrativas denominadas de:

a) MULTA compensatória no valor de **R\$ 844,00** (oitocentos e quarenta e quatro reais) nos termos do Art. 87, inciso II da Lei nº 8.666/16 e item 10.3.1 do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2015.

b) SUSPENSÃO do direito de licitar e **IMPEDIMENTO** de contratar com a Fundação Universidade Federal de Rondônia- UNIR por **1 (um) ano**, nos termos do Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/16 e item 10.3.3 do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2015.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Portaria nº 1028/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 01 de novembro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia- UNIR, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15/REITORIA/UNIR/2015 de 13 de julho de 2015, em especial seu art. 21;

Considerando a Orientação Normativa nº 48, de 25 de abril de 2014; da Advocacia-Geral da União;

Considerando a não entrega dos documentos exigidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2016, referente aos itens 10, irregularidade prevista no item 19.1.3 do edital;

Considerando ainda a instrução constante no Processo n.º 23118.003574/2016-93;

RESOLVE:

Art.1º – **APLICAR** à empresa **ALSEMIR LUIZ WILHELMS- ME** cadastrada no CNPJ Nº. 08.157.480/0001-00, sediada na Rua Sete de Setembro, nº 877, 2º andar, sala 205, Edifício Itacorá, Bairro Centro, CEP 85.960-000 na cidade de Marechal Cândido Rondon- PR, a sanção administrativa denominada de **MULTA de 2%** (dois por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do licitante, correspondendo a **R\$ 357,50** (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme disposições contidas no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c o item 19.2.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2016, publicado pela Fundação Universidade Federal de Rondônia- UNIR.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Portaria nº 1029/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 01 de novembro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia- UNIR, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15/REITORIA/UNIR/2015 de 13 de julho de 2015, em especial seu art. 21;

Considerando a Orientação Normativa nº 48, de 25 de abril de 2014; da Advocacia-Geral da União;

Considerando a não entrega dos documentos exigidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2016, referente aos itens 04 e 05, irregularidade prevista no item 19.1.3 do edital;

Considerando ainda a instrução constante no Processos n.º **23118.003581/2016-95**;

RESOLVE:

Art.1º – APLICAR à empresa **RONDOFORMS INDUSTRIA GRÁFICA EIRELI- EPP** cadastrada no CNPJ Nº. 00.465.156/0001-48, sediada na Av. Pinheiro Machado, nº 2133, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804-046 na cidade de Porto Velho- RO, a sanção administrativa denominada de **MULTA de 2%** (dois por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do licitante, correspondendo a **R\$ 498,70** (quatrocentos e noventa e oito reais e setenta centavos), conforme disposições contidas no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c o item 19.2.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2016, publicado pela Fundação Universidade Federal de Rondônia- UNIR.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Portaria nº 1030/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 01 de novembro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia- UNIR, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15/REITORIA/UNIR/2015 de 13 de julho de 2015, em especial seu art. 21;

Considerando a Orientação Normativa nº 48, de 25 de abril de 2014; da Advocacia-Geral da União;

Considerando que a licitante não manteve a proposta exigida no Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2016 referente ao item 10, irregularidade prevista no item 19.1.5 do edital;

Considerando ainda a instrução constante no Processos n.º **23118.003579/2016-16**;

RESOLVE:

Art.1º – APLICAR à empresa **L.H.C Comércio e Serviços LTDA-ME**, cadastrada no CNPJ Nº. 01.060.256/0001-57, sediada na Av. Marechal Rondon, nº 311-B, Bairro Centro, CEP 76.900-027 na cidade de Ji-Paraná- RO, a sanção administrativa denominada de **MULTA de 2%** (dois por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do licitante, correspondendo a **R\$ 357,50** (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme disposições contidas no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c o item 19.2.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2016, publicado pela Fundação Universidade Federal de Rondônia- UNIR.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Portaria nº 1031/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 01 de novembro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia- UNIR, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15/REITORIA/UNIR/2015 de 13 de julho de 2015, em especial seu art. 21;

Considerando a Orientação Normativa nº 48, de 25 de abril de 2014; da Advocacia-Geral da União;

Considerando a não entrega dos documentos exigidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2016 referente ao item 10, irregularidade prevista no item 19.1.3 do edital;

Considerando ainda a instrução constante no Processos n.º **23118.003577/2016-27**;

RESOLVE:

Art.1º – APLICAR à empresa **FW3 Comércio e Serviços LTDA**, cadastrada no CNPJ Nº. 17.164.254/0001-48, sediada na Rua Jaqueline Ferry, nº 3034, Bairro Juscelino Kubitschek, CEP 76.829-446 na cidade de Porto Velho-RO, a sanção administrativa denominada de **MULTA de 2%** (dois por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do licitante, correspondendo a **R\$ 357,50** (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme disposições contidas no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c o item 19.2.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2016, publicado pela Fundação Universidade Federal de Rondônia- UNIR.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Portaria nº 1032/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 01 de novembro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia- UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15/REITORIA/UNIR/2015 de 13 de julho de 2015, em especial seu art. 21;

Considerando a Orientação Normativa nº 48, de 25 de abril de 2014; da Advocacia-Geral da União;

Considerando a não entrega dos documentos exigidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2016 referente aos itens 08 e 10, irregularidade prevista no item 19.1.3 do edital;

Considerando a não manifestação da contratada para apresentar defesa dentro do prazo estabelecido;

Considerando ainda a instrução constante no Processos n.º **23118.003575/2016-38**;

RESOLVE:

Art.1º – APLICAR à empresa **RAIMUNDO MARTINS FERREIRA-ME**, cadastrada no CNPJ Nº. 02.892.520/0001-81, sediada na Rua Vicente Padilha, nº 646, Bairro Vila União, CEP 60.410-680 na cidade de Fortaleza-CE, a sanção administrativa denominada de **MULTA de 2% (dois por cento)** sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do licitante, correspondendo a **R\$ 849,90** (oitocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) conforme disposições contidas no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c o item 19.2.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2016, publicado pela Fundação Universidade Federal de Rondônia- UNIR.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Portaria nº 1033/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 03 de novembro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA,

considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º inciso 'XII';

considerando o que determina o artigo 38, inciso III da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Considerando ainda a instrução constante no **Processo 23118.002278/2014-11.**

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir Comissão Especial de Licitação visando à seleção de empresa para exploração comercial dos Serviços de Lanches no *Campus* de Rolim de Moura mediante Concessão de Uso Administrativo Onerosa, que será composta pelos servidores abaixo relacionados:

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Joel da Silva Cerqueira	21689110	Presidente
Dione Cezemer dos Santos	2117166	1º Assistente
James Santos Teixeira	2158155	2º Assistente
Larissa Helena Barboza Pinheiro	1757237	Secretário

Art. 2º – Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares, propostas apresentadas, eventuais impugnações e recursos administrativos e demais atos atinentes ao procedimento licitatório.

Art. 3º – O Presidente da Comissão em suas ausências e impedimentos legais será substituído 1º Assistente.

Art. 4º – O mandato da Comissão será encerrado com a homologação do procedimento licitatório pela Autoridade Competente.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PROGRESSÃO FUNCIONAL

Portaria nº 1007/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 31 de outubro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º inciso 'II'; considerando o que consta no Art. 12 da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12; considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; considerando o que consta no Processo nº **23118.002966/2016-35**, fls. 01 a 14; considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o percentual de Incentivo a Qualificação de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento básico, pertinente à conclusão do curso de “Tecnólogo em Gestão Pública” ao servidor **RUAN PATRICK DE ARAÚJO CAVALCANTE ARANHA SIAPE nº 2105295**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de **18/10/2016**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 1008/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 31 de outubro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º inciso 'II'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.001710/2016-19**, fls. 01 a 59; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 3167/2016/DRH/UNIR de 25/10/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **EMANUEL FERNANDO MAIA DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 1658780, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho do Nível 3 da Classe C, para o Nível 4 da Classe C**, com denominação **Professor ADJUNTO**, referente ao interstício de **12.08.2014 a 11.08.2016**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **12.08.2016**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 1009/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 31 de outubro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º inciso 'II'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.002401/2016-58**, fls. 01 a 129; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 3166/DRH/UNIR de 25/10/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **CATIA FRANCIELE SANFELICE DE PAULA**, matrícula SIAPE nº **2079575**, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 1 da Classe A, com denominação de **Professor Assistente A**, para o Nível 2, da Classe A, com denominação de **Professor Assistente A**, referente ao interstício de **18.12.2013 a 17.12.2015**, com efeito acadêmico a partir de 18.12.2015 e financeiro a partir de **27.07.2016**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 1010/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 31 de outubro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º inciso 'II'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.002286/2016-11**, fls. 01 a 12; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei 12.863/2013, Portaria 554/2013/MEC e Resolução nº 116/2013/CONRAD, considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 3214/2016/DRH/UNIR de 25/10/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** ao servidor docente **MAURICIO SILVA DE SOUZA**, Matrícula SIAPE nº 2900545, **Aceleração de Promoção**, do Nível 1 da Classe A, com denominação de **Professor Auxiliar**, para o Nível 1 da Classe C, com denominação de **Professor Adjunto**, pela obtenção do Título de **DOCTOR EM SERVIÇO SOCIAL**, pela Universidade Federal de Pernambuco, com efeito acadêmico a partir de **10.07.2016** e financeiro a partir da data de publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 1013/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 31 de outubro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º inciso 'II'; considerando o que consta no Art. 12 da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12; considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; considerando o que consta no Processo nº **23118.003605/2016-14**, fls. 01 a 09; considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - **Alterar** o percentual de Incentivo a Qualificação de **25% (vinte e cinco por cento)**, para **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico, pertinente à conclusão do curso de Pós-graduação “Lato Sensu” Especialização em “Gestão Pública Municipal” à servidora **MARIA MARNIZIA NONATO DA SILVA**, SIAPE Nº **0696412**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de **13/09/2016**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 1014/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 31 de outubro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º inciso 'II';

considerando o que consta no Art. 12 da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;
considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006;
considerando o que consta no Processo nº **23118.003604/2016-61**, fls. 01 a 12;
considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o percentual de Incentivo a Qualificação de **30% (trinta por cento)**, para **52% (cinquenta e dois por cento)**, sobre o vencimento básico, pertinente à conclusão do curso de Pós-graduação Mestrado em “Letras” à servidora **MARIA LUÍZA DE CASTRO**, SIAPE Nº **0702306**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de **19/07/2016**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 1015/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 31 de outubro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,
considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º inciso 'II';
considerando a instrução constante no **Processo 23118.002507/2016-51**, fls. 01 a 10;
considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei 12.863/2013, Portaria 554/2013/MEC e Resolução nº 116/2013/CONSAD,
considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 3216/2016/DRH/UNIR de 25/10/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **EVELYN RABELO ANDRADE**, Matrícula SIAPE nº 2035962, **Aceleração de Promoção**, do Nível 1 da Classe A, com denominação de **Professor Adjunto**, para o Nível 1 da Classe C, com denominação de **Professor Adjunto**, pela obtenção do Título de **DOCTOR EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS**, pela Universidade Estadual do Ceará, com efeito acadêmico a partir de **21.06.2016** e financeiro a partir da data de publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 1016/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 31 de outubro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,
considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º inciso 'II';
considerando a instrução constante no **Processo 23118.002263/2016-15**, fls. 01 a 11;
considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei 12.863/2013, Portaria 554/2013/MEC e Resolução nº 116/2013/CONSAD,
considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 3215/2016/DRH/UNIR de 25/10/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **RODRIGO TAVARES GODOI**, Matrícula SIAPE nº 2041235, **Aceleração de Promoção**, do Nível 2 da Classe A, com denominação de **Professor Auxiliar**, para o Nível 1 da Classe C, com denominação de **Professor Adjunto**, pela obtenção do Título de **DOCTOR EM HISTÓRIA**, pela Universidade Federal de Goiás, com efeito acadêmico a partir de **09.07.2016** e financeiro a partir da data de publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 1017/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 31 de outubro de 2016.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º inciso 'II'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.003216/2016-81**, fls. 01 a 12; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei 12.863/2013, Portaria 554/2013/MEC e Resolução nº 116/2013/CONSAD, considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 3217/2016/DRH/UNIR de 25/10/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **RAUL DIRCEU PAZDIORA**, Matrícula SIAPE nº 2059080, **Aceleração de Promoção**, do Nível 2 da Classe A, com denominação de **Professor Auxiliar**, para o Nível 1 da Classe C, com denominação de **Professor Adjunto**, pela obtenção do Título de **DOUTOR EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS E VETERINÁRIAS**, pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, com efeito acadêmico a partir de **27.09.2016** e financeiro a partir da data de publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 1024/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 01 de novembro de 2016.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º inciso 'II'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.003147/2016-13, Vol. I e II** fls. 01 a 400; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 3169/2016/DRH/UNIR de 31/10/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **JURACY MACHADO PACIFICO**, matrícula SIAPE nº 1510792, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho do Nível 2 da Classe C, para o Nível 3 da Classe C**, com denominação **Professor ADJUNTO**, referente ao interstício de **18.01.2012 a 17.01.2014**, com efeito acadêmico a partir de 18.01.2014 e financeiro a partir de **12.08.2016**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

RETIFICAÇÃO**Portaria nº 987/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 01 de novembro de 2016.**

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/5/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/5/2016, seção 2, p.24, e considerando o que consta no Processo nº 23118.003437/2016-59,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 977/2016/GR/UNIR, de 31/10/2016, publicada no BS nº 149, de 31/10/2016, p. 6, que designa docentes para compor a Banca de Avaliação do processo nº 23118.003437/2016-59, que trata da Progressão Funcional Vertical de Professor Adjunto IV para Associado I, nos seguintes termos:

Onde se lê: ..., do servidor **DANIEL DELANI**, SIAPE nº 1836754...

Leia-se: ..., do servidor **EDSON DOS SANTOS FARIAS**, SIAPE nº 1353029, ...
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 1018/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 31 de outubro de 2016.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º inciso 'II'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.002650/2016-43**, fls. 01 a 20; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei 12.863/2013, Portaria 554/2013/MEC e Resolução nº 116/2013/CONSAD, considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 3213/2016/DRH/UNIR de 25/10/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 970/2016/PRAD/UNIR, publicada no BS nº 146 de 20.10.2016, que concedeu, Promoção por Avaliação de Desempenho ao servidor docente **WALBERTI SAITH**, SIAPE nº **1967602**;

Onde se lê: ...com efeito acadêmico a partir de 06.09.2016 e financeiro a partir de 02.08.2016

Leia-se: ... com efeito acadêmico e financeiro a partir de **06.09.2016**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 1019/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 31 de outubro de 2016.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º inciso 'II'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.001450/2015-92**, fls. 01 a 186; considerando as disposições da Lei 7.596 de 10/04/1987 – PUCRCE, com Decreto nº 94.664/87, e Resolução nº 031/CONSAD de 21.02.2005 e Resolução nº 072/CONSAD de 31.10.2008, Ato Decisório nº 070/CONSAD de 18.11.2008 e Ato Decisório nº 075/CONSAD de 20.01.2009 e Nota nº 97/2015/PF-UNIR/PGF/AGU de 29/06/2015;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 3210/2016/DRH/UNIR de 25/10/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 304/2015/PRAD/UNIR, publicada no BS nº 68 de 28.07.2015, que concedeu, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho à servidora docente **RENY GOMES MALDONADO**, SIAPE nº **2205908**;

Onde se lê: ... Nível IV da Classe A, com denominação de Professor Auxiliar, para o **Nível 1, da classe B**, com a denominação de Professor Assistente;

Leia-se: ... Nível IV da Classe A, com denominação de Professor Auxiliar, para o Nível I, da Classe denominada de Assistente;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 1020/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 31 de outubro de 2016.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º inciso 'II'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.001449/2015-68**, fls. 01 a 63;

considerando as disposições da Lei 7.596 de 10/04/1987 – PUCRCE, com Decreto nº 94.664/87, e Resolução nº 031/CONSAD de 21.02.2005 e Resolução nº 072/CONSAD de 31.10.2008, Ato Decisório nº 070/CONSAD de 18.11.2008 e Ato Decisório nº 075/CONSAD de 20.01.2009 e Nota nº 97/2015/PF-UNIR/PGF/AGU de 29/06/2015;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 3211/2016/DRH/UNIR de 25/10/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 305/2015/PRAD/UNIR, publicada no BS nº 71 de 06.08.2015, que concedeu, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho à servidora docente **RENY GOMES MALDONADO, SIAPE nº 2205908;**

Onde se lê: ... Nível 1 da Classe B, com denominação de Professor Assistente, para o **Nível 2, da classe B**, com a denominação de Professor Assistente;

Leia-se: ... Nível I para o **Nível II**, da classe denominada de **Assistente;**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 1021/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 31 de outubro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º inciso 'II';

considerando a instrução constante no **Processo 23118.001451/2015-37**, fls. 01 a 64;

considerando as disposições da Lei 7.596 de 10/04/1987 – PUCRCE, com Decreto nº 94.664/87, e Resolução nº 031/CONSAD de 21.02.2005 e Resolução nº 072/CONSAD de 31.10.2008, Ato Decisório nº 070/CONSAD de 18.11.2008 e Ato Decisório nº 075/CONSAD de 20.01.2009 e Nota nº 97/2015/PF-UNIR/PGF/AGU de 29/06/2015;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 3212/2016/DRH/UNIR de 25/10/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 306/2015/PRAD/UNIR, publicada no BS nº 71 de 06.08.2015, que concedeu, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho à servidora docente **RENY GOMES MALDONADO, SIAPE nº 2205908;**

Onde se lê: ... Nível 2 da Classe B, com denominação de Professor Assistente, para o **Nível 3, da classe B**, com a denominação de Professor Assistente;

Leia-se: ... Nível II para o **Nível III**, da classe denominada de **Assistente;**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 1022/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 31 de outubro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º inciso 'II';

considerando a instrução constante no **Processo 23118.001358/2016-11**, fls. 01 a 163;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei 12.863/2013, Portaria 554/2013/MEC e Resolução nº 116/2013/CONSAD,

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 3224/2016/DRH/UNIR de 26/10/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 897/2016/PRAD/UNIR, publicada no BS nº 139 de 06.10.2016, que concedeu, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho à servidora docente **SUZENIR AGUIAR DA SILVA SATO, SIAPE nº 3280742;**

Onde se lê: ...com efeito financeiro a partir de **26.04.2016.**

Leia-se: ... com efeito financeiro a partir de **30.06.2016.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 1023/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 01 de novembro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º inciso 'II'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.003523/2016-61**, fls. 01 a 13; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei 12.863/2013, Portaria 554/2013/MEC e Resolução nº 116/2013/CONSAD, considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 3168/2016/DRH/UNIR de 26/10/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **ELIE ALBERT MOUJAESS**, Matrícula SIAPE nº 2032857, **Aceleração de Promoção**, do Nível 2 da Classe A, com denominação de **Professor Auxiliar**, para o Nível 1 da Classe C, com denominação de **Professor Adjunto**, pela obtenção do Título de **DOUTOR EM FÍSICA**, pela The University of Nottingham, Revalidado pela UFMG, com efeito acadêmico a partir de **10.06.2016** e financeiro a partir da data de publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.